



## FACULDADE ARQUIDIOCESANA DE PIRAPORA - FAP

### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO FAP - 01/2022

A Faculdade Arquidiocesana de Pirapora faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições do **PROCESSO SELETIVO 01/2022** para preenchimento de vagas no curso de Bacharelado em Direito, realizado na forma do inciso II, do art. 44, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, sendo regido sob as regras e instruções contidas neste Edital, na Portaria MEC nº 391, de 07.02.2002 e no art. 99, § 2º da Portaria Normativa nº 23, de 21.12.2017.

#### **1. DAS NORMAS GERAIS**

**1.1** O Processo Seletivo reger-se-á por este Edital e será realizado em uma única etapa.

**1.2 Curso: Direito.**

1.2.1 Autorização: Portaria nº 565, de 09.12.2019, publicada no D.O.U. de 11.12.2019.

**1.3** As matrículas e aulas, para o curso, dar-se-ão no edifício-sede da Faculdade Arquidiocesana de Pirapora.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** As inscrições serão realizadas **SOMENTE** pela Internet ([www.fappirapora.edu.br](http://www.fappirapora.edu.br)), no período de **25/10/2021** a **23/11/2021**, nas formas de ingresso: Prova de Redação (Online ou Presencial) e Notas do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio (2016 a 2020).

**2.2** Para a inscrição pela forma de ingresso Prova de Redação, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico com todos os dados solicitados e nas opções disponíveis **escolher a data, horário e a modalidade (Online ou Presencial) para a realização da redação.**

**2.3** Para a inscrição pela forma de ingresso Nota do ENEM, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico com todos os dados solicitados e enviar o boletim de desempenho no ENEM pelo portal de inscrições.

**2.4** Não será cobrada a taxa de inscrição.

**2.5** O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento do Formulário de Inscrição. Feita a inscrição, não serão permitidas alterações.

**2.6** Somente poderão inscrever-se os candidatos que:

**a)** Tenham cursado a última série do Ensino Médio ou que possuam o Certificado de Conclusão deste nível de ensino, obtido pela via regular ou da suplência;

**b)** Os portadores de documento de Conclusão de Curso Estrangeiro, previamente declarado equivalente pelo órgão estadual competente. Nesse caso, o candidato deverá apresentar, já no ato da inscrição, a declaração de equivalência expedida pelo órgão estadual competente.

**2.7** A Faculdade não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.



## **FACULDADE ARQUIDIOCESANA DE PIRAPORA - FAP**

### **3. DAS VAGAS, TURNO E LOCAL DE FUNCIONAMENTO DO CURSO**

- 3.1 Serão oferecidas 60 (sessenta) vagas para o Curso de Direito, todas para o primeiro semestre letivo de 2022.**
- 3.2 Serão reservadas 10 (dez) vagas para candidatos ingressantes pelo ENEM.**
- 3.3 Turma: 01 (uma).**
- 3.4 Turno: noturno.**
- 3.5 Local de Funcionamento do Curso: Rua Otávio Carneiro, nº 652, Santo Antônio, Pirapora, Minas Gerais.**
- 3.6 A indicação do turno prevalecerá para todo o período de duração do Curso, todavia a Faculdade poderá ministrar aulas, atividades práticas e estágios aos sábados e/ou em turnos distintos.**

### **4. FORMAS DE INGRESSO**

#### **4.1 ENEM:**

- 4.1.1 O ingresso através do ENEM - far-se-á no limite de vagas indicadas no item 3.2, através da pontuação do candidato nos exames realizados nos anos de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.**
- 4.1.2 A nota mínima para concorrer à vaga através do ENEM será de 450 pontos, média aritmética da pontuação total. Será automaticamente desclassificado o candidato que não obtiver a referida média da pontuação total.**

#### **4.2 PROVA DE REDAÇÃO (ONLINE OU PRESENCIAL)**

- 4.2.1 A Prova de Redação, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada nos dias 24, 25 e 26 de novembro de 2021, conforme instruções que constarão neste Edital e no site [www.fappirapora.edu.br](http://www.fappirapora.edu.br).**
- 4.2.2 Para a realização da redação presencial, o candidato deverá comparecer à Faculdade Arquidiocesana de Pirapora na data e horário escolhidos no ato da inscrição para o Processo Seletivo munido de um documento de identificação oficial.**
- 4.2.3 Para a realização da redação online, o candidato receberá uma mensagem no endereço de e-mail informado no ato da inscrição. A mensagem será enviada pela Faculdade no dia e com antecedência de 10 minutos antes do horário escolhido pelo candidato na inscrição no Processo Seletivo. Na mensagem será informado o TEMA da redação dissertativa que o candidato deverá desenvolver e instruções para o envio.**
- 4.2.4 O candidato que não comparecer para a realização da redação presencial ou não realizar o envio da redação por e-mail dentro do prazo estabelecido será considerado automaticamente desclassificado.**



## FACULDADE ARQUIDIOCESANA DE PIRAPORA - FAP

- 4.2.5** A Prova de Redação tem valor de 100 (cem) pontos.
- 4.2.6** Será reprovado o candidato que não alcançar o mínimo de 40% (quarenta por cento) dos pontos na Prova de Redação.
- 4.2.7** A Faculdade Arquidiocesana de Pirapora utilizará ferramentas que permitam comparar a redação do candidato a textos e artigos publicados online para detectar possíveis casos de plágio. Se for confirmado o plágio, o candidato será reprovado.

### **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

- 5.1** A classificação far-se-á pela ordem decrescente dos resultados obtidos na prova de redação no limite das vagas identificadas no item 3.1 e resultados obtidos no ENEM no limite das vagas identificadas no item 3.2.

### **6. DOS RESULTADOS**

- 6.1** Os resultados do Processo Seletivo 01/2022 serão divulgados no site da Faculdade Arquidiocesana de Pirapora – [www.fappirapora.edu.br](http://www.fappirapora.edu.br) a partir das 17h do dia **01/12/2021**.

### **7. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

- 7.1** Os resultados da Seleção são válidos apenas para o 1º semestre letivo de 2022, a que se vincula o Processo Seletivo.

### **8. DAS MATRÍCULAS**

- 8.1** As matrículas serão efetuadas na Faculdade Arquidiocesana de Pirapora.

- a) Os candidatos classificados pelo ENEM ou na prova de redação deverão efetivar sua matrícula no período de **02/12/2021** a **10/12/2021**.

- 8.2** No ato da matrícula, os candidatos deverão entregar **01 (uma) foto (3x4)**, atual, e **ORIGINAIS (para conferência) e 2 (duas) CÓPIAS legíveis e atualizadas dos seguintes documentos:**

- a) **Diploma e/ou certificado de conclusão de curso de Ensino Médio e histórico escolar;**
- b) **Cédula de identidade;**
- c) **C.P.F.;**
- d) **Comprovante de residência;**
- e) **Prova de quitação com as obrigações do serviço militar, para os do sexo masculino;**
- f) **Título de eleitor, para os maiores de dezoito anos, juntamente com o comprovante de participação na última eleição ou justificativa de ausência, quando for o caso;**
- g) **Certidão de registro civil (nascimento ou casamento);**
- h) **Comprovante do pagamento da 1ª parcela da semestralidade escolar.**

- 8.3** Para os candidatos menores de 18 anos, a matrícula será concretizada pelo pai, mãe ou responsável legal (este de posse da ordem judicial), e munido de cópia e original dos seus devidos documentos (Identidade e CPF).



## FACULDADE ARQUIDIOCESANA DE PIRAPORA - FAP

- 8.4** É condição para o deferimento da matrícula não possuir o candidato aprovado ou seu responsável financeiro débitos anteriores com a Faculdade, bem como, não ter os seus respectivos nomes associados a qualquer registro de débito em órgãos de proteção ao crédito.
- 8.5** Será automaticamente cancelada, em qualquer tempo, sem direito a qualquer ou certificação, a matrícula realizada por meios fraudulentos, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação em vigor.
- 8.6** Perde o direito à vaga o candidato que não apresentar, no prazo fixado para matrícula inicial, **quaisquer dos documentos exigidos**.

### **9. DO FIES**

- 9.1** A Faculdade Arquidiocesana de Pirapora está credenciada junto ao Programa de Financiamento Estudantil (FIES) do Ministério da Educação.

### **10. DA NÃO REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

- 10.1** A Faculdade Arquidiocesana de Pirapora reserva-se o direito de não realizar o processo seletivo a que se refere este Edital se o número de candidatos inscritos for inviável para sua sustentação econômica, ou quando, a seu critério, se tornar inviável o oferecimento do curso.

### **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1** Não existe recurso contra resultado da prova ou do próprio Processo Seletivo.
- 11.2** A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena das normas do presente Edital e do Regimento Interno da Faculdade, de suas Resoluções e Portarias.
- 11.3** A Faculdade Arquidiocesana de Pirapora reserva-se o direito de não abrir turma para o curso previsto neste edital, caso não sejam preenchidas as vagas mínimas para formação de turma.
- 11.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo 01/2022.

Pirapora, 21 de outubro de 2021.

Prof. Pe. Frederico Martins e Silva  
Diretor Geral